



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA – GVBUS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta Capital - Vitória - ES, CEP 29050-660, inscrito no CNPJ sob nº 27.741.750/0001-70, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, TATIANA PREZOTTI MORELLI, CPF nº 031.141.707-81, e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS**, com sede à Rua Constante Sodré, nº 205, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.055-420, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu Membro do Comitê Executivo, MURILO SOARES DE ANDRADE LARA, CPF nº 091.881.146-51, celebram o presente Termo Aditivo, que é derivado do Contrato nº 02/2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo nº 72/2020, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual pelo prazo de 12 meses e reajuste no valor estimado de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos percentuais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 71.425,61 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

2.2 – O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 215.281,88 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 24/01/2023 a 23/01/2024.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da Classificação Funcional 09.122.0037.2.0234 e Naturezas de Despesas 3.3.90.33.05 (Locomoção Urbana), 3.3.90.39.72 (Vale Transporte) e 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas por este Termo Aditivo, que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 12 de janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA
GRANDE VITÓRIA - GVBUS
CONTRATADA**